

PORTARIA Nº 023/2019

SÚMULA: "Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais e conceder Gratificação por Exercício de Direção de Unidade Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011".

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder Dobra de Período de 20hs (vinte horas) semanais para o exercício temporário em 2º (segundo) período para a servidora efetiva Senhora **CICERA CASSIA DE OLIVEIRA**, RG nº. 5.704.869-7, CPF nº. 807.777.409-15, ocupante do cargo de carreira de professora, para exercício da função de Direção da Unidade Escolar.
- **Art. 2º.** Para o cumprimento da jornada, deverá ser resguardado os proventos correspondentes à vinte horas, adquiridos pelo ingresso através de concurso público, observando-se que as outras vinte horas dar-se-ão no piso inicial em que esse profissional se encontra na carreira.
- **Art. 3º**. Será concedido Gratificação para servidora retro mencionada para o exercício de Direção de Unidade Escolar, 30% (trinta por cento) do vencimento inicial do nível em que este profissional se encontra na carreira, conforme a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011.
- **Art. 4º. –** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de fevereiro de 2019, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

AVENIDA: GUAÍRA №. 153, CAIXA POSTAL №.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br